



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 52/2017

Tendo em vista a emissão de Pareceres pelas Assessorias Contábil e Jurídica desta Casa Legislativa, bem como pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, determino a inclusão da Emenda Modificativa e Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 52/2017 e do Projeto de Lei em referência na pauta da ordem do dia da 40ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 23 de outubro de 2017 (segunda-feira) às 19h30, para deliberação plenária.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 19 de outubro de 2017.

José Wellington da Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Referente à Emenda Modificativa e Supressiva nº 01/2017
APROVADO POR 08 (oito) votos — EM ÚNICA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 23 / 10 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI — PRESIDENTE

Referente ao Projeto de lei nº 52/2017
APROVADO POR 08 (oito) votos — EM 1ª

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 23 / 10 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI — PRESIDENTE

290.
Machique

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 002 de 2017 - que aprova o Regulamento
do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMD)
2017-2018, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Objetivo

Este Decreto tem por objetivo estabelecer normas gerais para o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMD), garantindo a participação da sociedade civil organizada e a efetividade das suas ações.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19 / 10 / 2017

Data da publicação: 20 / 10 / 2017

Machique